

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**Nome do Projeto:** Meio Ambiente: um olhar atento  
**Proponente (Executor):** Conselho Integrado do Meio Ambiente (CIMA) – CNPJ: 03.721.888/0001-40  
**Valor do projeto:** R\$ 86.500,00  
**Ente pagador:** Mosaic Fertilizantes P&k Ltda  
**Número do Procedimento de Origem do Recurso:** Inquérito Civil nº 0480.24.000135-8 (acompanhado pelo PA-TAC nº MPMG-0480.24.000503-7)  
**Data de assinatura do Termo de Compromisso:** 10 de fevereiro de 2025  
**Período de Execução:** 2 meses

### 1. Objetivo do Parecer

Trata-se de relatório de prestação de contas final emitido pela equipe multidisciplinar da Plataforma Semente, em razão do encerramento das atividades do projeto “Meio Ambiente: um olhar atento”. Sendo assim, este parecer tem por finalidade apresentar ao Ministério Público de Minas Gerais a análise geral da equipe de monitoramento sobre a execução do projeto, em atendimento às obrigações pactuadas nas cláusulas 3.3, alínea “f” e 4.3 do respectivo Termo de Compromisso celebrado sob monitoramento do CeMAIS no âmbito da fase IX do projeto Semente.

A iniciativa foi submetida pelo Conselho Integrado do Meio Ambiente (CIMA) para contemplação via plataforma Semente, com o objetivo geral de adquirir duas aeronaves remotamente pilotadas (drones) modelo DJI/MAVIC 3 Thermal Enterprise para apoio às fiscalizações ambientais realizadas pela Polícia Militar de Meio Ambiente nos municípios de São Gonçalo do Abaeté e Vazante, contribuindo para o monitoramento ambiental e a identificação de infrações em áreas de difícil acesso, com prazo estimado de conclusão em dois meses.

Após regular tramitação e aprovação no processo de triagem<sup>1</sup>, a proposta passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 79 do [Regulamento do Semente](#) e foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 10 de fevereiro de 2025.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida compensatória socioambiental, proveniente de acordo celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0480.24.000135-8, tendo o recurso sido recebido em 08 de abril de 2025.

<sup>1</sup> O Conselho Prévio de Avaliação de Projetos Ambientais (CAPAM) foi instituído por meio da [Resolução PGJ nº 3, de 28 de janeiro de 2025](#), data posterior à submissão do projeto objeto deste parecer, razão pela qual não houve avaliação prévia da pertinência temática à época.



## 2. Metodologia de Avaliação

Conforme previsto na cláusula 4.3 do Termo de Compromisso, no Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final a Equipe Multidisciplinar deverá evidenciar o cumprimento dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) *Eficiência na execução: se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;*
- (b) *Adequação de orçamento: se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;*
- (c) *Observância da legislação nacional: se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;*
- (d) *Capacidade técnica da equipe: se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.*

Nesse sentido, para cumprir a obrigação prevista na cláusula supramencionada, a equipe multidisciplinar se valeu, principalmente, da documentação comprobatória inserida na plataforma Semente e do Relatório Final apresentado pelo Compromissário.

A partir destes documentos, foi apurado se houve efetivo cumprimento das metas e indicadores propostos no plano de trabalho.

Do mesmo modo, com base no extrato financeiro e nos comprovantes de pagamento das despesas apresentadas, foi realizada a conciliação bancária entre os custos e as receitas do projeto.

Relativamente à observância da legislação nacional, por tratar-se de projeto executado por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do art. 25 do Regulamento do Semente, as compras e contratações de bens e serviços foram realizadas de acordo com os métodos usualmente utilizados pelo setor privado. Nesse sentido, a instituição executora foi cientificada pela equipe multidisciplinar acerca da necessidade de cumprimento dos trâmites legais adequados, bem como sobre o dever de seguir às diretrizes do Regulamento da plataforma Semente e de seus Manuais para utilização escorreita dos valores e execução das obrigações.

No que toca à avaliação da capacidade técnica da equipe, tratando-se de critério inerente ao cumprimento das metas, os elementos utilizados para avaliação foram os mesmos, quais sejam, o contato com o proponente ao longo do monitoramento e a avaliação dos relatórios elaborados pelo proponente ao longo do projeto.

Importa destacar que a proposta foi provisionada com prazo de execução de dois meses, motivo pelo qual, em atenção às diretrizes do Manual de Prestação de Contas, fixou-se em Termo de Compromisso que haveria somente uma prestação de contas ao final das atividades (cláusula 4.1). Assim, após o recebimento do recurso, uma vez estipulada a data de início em 15 de maio de 2025, as atividades do projeto deveriam ser encerradas em 15 de julho de 2025, ao passo que a prestação de contas final deveria ser apresentada em 15 de setembro deste mesmo ano.

O relatório final de atividades foi regularmente apresentado em 8 de agosto de 2025, tendo sido solicitados ajustes pela equipe técnica e financeira. Tendo sido concluídos os ajustes, o relatório técnico foi aprovado. No âmbito financeiro, o encerramento do projeto se deu após a destinação final do saldo remanescente em 1º de agosto de 2025.

Passa-se, portanto, à efetiva análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

### **3. Análise técnico-financeira e jurídica**

Apresentando o contexto em que o projeto se encontra, é importante destacar que a iniciativa foi estruturada a partir da necessidade de aprimorar as atividades de fiscalização ambiental realizadas pela Polícia Militar de Meio Ambiente na região de Vazante e São Gonçalo do Abaeté, localidades que possuem extensa área territorial e grande demanda por ações de monitoramento ambiental.

Assim, o projeto propôs a aquisição de duas aeronaves remotamente pilotadas (drones) modelo DJI/MAVIC 3 Thermal Enterprise, com o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento ambiental, possibilitando a identificação de desmatamentos, poluição, intervenções em áreas de preservação permanente, monitoramento de nascentes e apoio às atividades de fiscalização e prevenção ambiental.

#### **3.1. Eficiência na execução**

De acordo com o conteúdo apresentado no plano de trabalho inicial, as fases, atividades e metas provisionadas no projeto foram:

Fase	Atividade	Meta	Meio de verificação
Aquisição	Aquisição de duas aeronaves remotamente pilotadas (drones)	Adquirir 2 drones modelo DJI Mavic 3 Thermal Enterprise	Nota fiscal da aquisição
Doação	Entrega dos equipamentos à 7ª Companhia da Polícia Militar de Meio Ambiente	Realizar a doação dos dois drones aos grupos de Vazante e São Gonçalo do Abaeté	Relatório técnico com registro fotográfico, termo de doação e termo de recebimento



A execução das atividades teve início em 15 de maio de 2025, tendo o plano de trabalho sido integralmente executado. Passa-se à avaliação de cada uma das fases, bem como de suas respectivas atividades e metas.

### 3.1.1. Fase 1 – Aquisição dos equipamentos

Nesta fase foi prevista a aquisição de duas aeronaves remotamente pilotadas (drones) destinadas à utilização nas atividades de fiscalização ambiental.

Conforme demonstrado no relatório final e nos documentos anexados, os equipamentos foram adquiridos junto à empresa fornecedora, sendo apresentada fotografia dos itens adquiridos, bem como a nota fiscal de compra referente a dois drones com acessórios e kit de baterias, no valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Dessa forma, verifica-se que a atividade foi integralmente executada, tendo sido comprovada por meio da documentação fiscal e dos registros apresentados na prestação de contas. Os documentos comprobatórios da realização desta atividade podem ser verificados no Anexo I.

### 3.1.2. Fase 2 – Doação dos equipamentos

Nesta etapa foi prevista a entrega dos drones à Polícia Militar de Meio Ambiente, para utilização nos grupamentos localizados nos municípios de Vazante e São Gonçalo do Abaeté.

Como meio de verificação, o proponente apresentou o termo de doação elaborado, termo de recebimento assinado por policial militar, bem como o extrato do diário oficial do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 8 de agosto de 2025, no qual consta a publicação do extrato da doação dos bens adquiridos por meio do projeto. Além desses meios, o proponente também apresentou um extrato do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), que demonstra a incorporação patrimonial dos drones à carga da polícia.

Importante destacar que, apesar de o Termo de Recebimento atestar a entrega de duas impressoras, entende-se que trata-se de erro material cometido pelo proponente e que foi devidamente sanado tanto pela tabela do documento – na qual consta a exata descrição dos drones – quanto pela publicação do extrato de doação publicado no diário oficial do órgão.

Assim, entende-se que as aeronaves remotamente pilotadas passaram a integrar o patrimônio da Polícia Militar de Minas Gerais, sendo destinadas às atividades de fiscalização ambiental desenvolvidas pela 7ª Companhia da Polícia Militar de Meio Ambiente, sendo que os meios comprobatórios da realização desta atividade podem ser visualizados no anexo II deste parecer.

Diante do exposto, conclui-se que o objetivo geral do projeto foi plenamente alcançado, tendo as metas previstas sido executadas integralmente e dentro da finalidade estabelecida.

Deste modo, entende-se que as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram cumpridos regularmente, dentro do prazo proposto para execução do projeto e de acordo

com a metodologia previamente estabelecida, motivo pelo qual o projeto teve seu relatório técnico final aprovado, como consta no anexo III.

### **3.2. Adequação de orçamento**

Relativamente aos aspectos financeiros do projeto, foi definido o orçamento inicial de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), não tendo sido observados rendimentos financeiros em razão do curto prazo de execução do projeto, compatível com a rápida utilização do recurso.

Com relação às despesas geradas, reporta-se abaixo os custos realizados no projeto de acordo com as categorias de rubrica existentes<sup>2</sup>.

#### **3.2.1. Materiais e equipamentos**

Na rubrica Materiais e Equipamentos houve o pagamento de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado à aquisição de dois drones modelo DJI Mavic 3 Thermal Enterprise com acessórios e kit de baterias e hub de carregamento, conforme nota fiscal apresentada.

#### **3.2.2. Impostos e tarifas**

Ao longo dos 2 (dois) meses de execução do projeto foram gastos R\$ 380,95 (trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) com o pagamento de impostos e tarifas bancárias inerentes a três transferências tipo DOC/TED realizadas no projeto.

#### **3.2.3. PDO**

Para viabilizar o monitoramento do projeto pela equipe multidisciplinar do Semente, conforme expressamente determina o Regulamento e o Termo de Compromisso, o custo total inicialmente provisionado foi acrescido em 5%, devendo este montante adicional ser repassado diretamente ao CeMAIS. Por esse motivo, foi determinado que o proponente transferisse ao CeMAIS o valor de R\$ 4.119,05 (quatro mil, cento e dezenove reais e cinco centavos) correspondente a 5% do custo total das ações do projeto.

#### **3.2.4. Saldo remanescente**

Somando-se o total de despesas efetivamente realizadas com o projeto, obtém-se o montante total de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), inexistindo, portanto, saldo remanescente a ser destinado.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os valores constantes nos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho. Assim, o anexo IV demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira, e gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

### **3.3. Observância da legislação nacional**

---

<sup>2</sup> O projeto não registrou gastos referentes a custeio de despesas indiretas, pessoal, encargos sociais, despesas gerais, eventos, comunicação, tampouco materiais e equipamentos.



No que toca à observância da legislação nacional, tratando-se de um projeto executado por ente privado, pode-se afirmar que as contratações foram feitas de acordo com a legalidade. Contudo, é importante destacar que sendo a execução do projeto uma responsabilidade da instituição proponente, a equipe multidisciplinar não avalia individualmente os contratos celebrados para realização dos projetos.

#### **3.4. Capacidade técnica da equipe**

Considerando que o projeto foi regularmente executado, tendo as prestações de contas sido submetidas dentro do prazo estipulado, entende-se que a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

#### **4. Conclusão**

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou a execução de todas as atividades propostas. No âmbito financeiro, todo recurso foi utilizado em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de todas as despesas terem sido integralmente comprovadas através do sistema virtual.

Diante do exposto, manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.

Por fim, informa-se que os documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

*Anna Beatriz Abreu Otoni*

**Anna Beatriz Abreu Otoni**  
Gerente de Projetos – Plataforma Semente  
CeMAIS

*Nilton Ribeiro Luz Junior*

**Nilton Ribeiro Luz Junior**  
Coordenador Financeiro – Plataforma Semente  
CeMAIS



**Paula Grandi Leão Coelho**  
Coordenadora Técnica – Plataforma Semente  
CeMAIS



31 3643 7604



semente@cemais.org.br



sementemg.org

CeMAIS - 08.415.255/0001-27

## parecer final - meio ambiente\_ um olhar atento - 16032026.pdf

Documento número #339e4e7b-1aad-4613-b90f-9cf9f7b30352

Hash do documento original (SHA256): ff3602df4c7b281064ac70c84ec708ab5deb23d937c1d68b9a8310c79ec0033d

### Assinaturas

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[Redacted]

Assinou em 17 mar 2026 às 17:53:21

*Anna Beatriz Abreu Otoni*

Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Paula Grandi Leão Coelho**

[Redacted]

Assinou em 18 mar 2026 às 08:25:57

*Paula Grandi Leão Coelho*

Paula Grandi Leão Coelho

✓ **Nilton Ribeiro Luz Junior**

[Redacted]

Assinou em 18 mar 2026 às 15:24:03

*Nilton Ribeiro Luz Junior*

Nilton Ribeiro Luz Junior

### Log

- 17 mar 2026, 17:51:59 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 339e4e7b-1aad-4613-b90f-9cf9f7b30352. Data limite para assinatura do documento: 16 de abril de 2026 (17:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mar 2026, 17:52:56 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2026 (15:17).
- 17 mar 2026, 17:52:56 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [Redacted].

- 
- 17 mar 2026, 17:52:56 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [REDACTED].
- 17 mar 2026, 17:52:56 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paula.grandi@cemais.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grandi Leão Coelho e [REDACTED].
- 17 mar 2026, 17:53:21 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...), vide anexo manuscript\_10 mar 2026, 15-20-01.png. IP: 187.20.28.63. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2026, 08:25:57 Paula Grandi Leão Coelho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.grandi@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 003642(...), vide anexo manuscript\_18 mar 2026, 08-25-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1405.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2026, 15:24:03 Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c493f5(...), vide anexo manuscript\_18 mar 2026, 15-15-26.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2026, 15:24:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 339e4e7b-1aad-4613-b90f-9cf9f7b30352.
- 



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 339e4e7b-1aad-4613-b90f-9cf9f7b30352, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento em 17 mar 2026 às 17:53:21

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ba3409(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni  
manuscript\_10 mar 2026, 15-20-01.png

## Paula Grandi Leão Coelho

Assinou o documento em 18 mar 2026 às 08:25:57

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 003642(...)



Paula Grandi Leão Coelho  
manuscript\_18 mar 2026, 08-25-32.png

## Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 18 mar 2026 às 15:24:03

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c493f5(...)



Nilton Ribeiro Luz Junior  
manuscript\_18 mar 2026, 15-15-26.png